



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a seguinte correção ao REGIMENTO INTERNO DO CMS, publicado em 29 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município:

Seção I

Do Plenário

Artº. 6

Onde se lê:

I- A presidência do CMS/SJB, será eleita pelos votos dos conselheiros, será ocupada em rodízio de pelo menos 03(três) segmentos e o mandato de cada segmento será pelo período de 01(hum) ano;

Artº 6

Leia-se

I- A presidência do CMS/SJB, será eleita pelos votos dos conselheiros, será ocupada em rodízio de pelo menos 03 (três) segmentos e o mandato de cada segmento será pelo período de 02 (dois) anos;

São João da Barra, 08 de janeiro de 2018

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA

Presidente do Conselho